PROCESSO DIGITAL Nº 28.374/2024 **DATA: 10/JUNHO/2024**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI **Nº 103/2024**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.170.000,00 (SETE MILHÕES CENTO E SETENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente		**Em**	**/**	**/**
Incluído na Ordem do Dia		**Em**	**/**	**/**
Pedido de Vistas		**Em**	**/**	**/**
1ª Discussão e Votação		**Em**	**/**	**/**
2ª Discussão e Votação		**Em**	**/**	**/**
Aprovado em Redação Final		**Em**	**/**	**/**
Promulgada		**Em**	**/**	**/**
LEI Nº	**Sancionada**	**Em**	**/**	**/**
Publicada no Órgão Oficial	**Nº**	**Em**	**/**	**/**

TRAMITAÇÃO

De	Para	Data	Paginas	Rubrica

PROJETO DE LEI Nº
De 06 de junho de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 7.170.000,00 (sete milhões cento e setenta mil reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 7.170.000,00 (sete milhões cento e setenta mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.0.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.46.00 – 345 – Auxilio Alimentação .....R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos
4.0.00.00.00 – Despesa de Capital
4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$ 5.170.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos
4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

Total da Suplementação ..... R$ 7. 170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 351 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 1.000.000,00
3.1.91.13.00 – 353 – Obrigações Patronais ..... R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2024 10:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66670189178 72.

003 – GERÊNCIA PEDAGÓGICA – GEPED
0012.361.0017.2040 – Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 358 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 4.000.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

0012.365.0019.2044 – Manter a Educação Infantil - Período Parcial
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.1.90.11.00 – 370 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 1.000.000,00
Fonte de Recursos: 103 – 10% Sobre Transfer. Const.

0012.0367.0021.2046 – Manter a Educação Especial
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.90.11.00 – 378 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 800.000,00
3.1.90.13.00 – 379 – Obrigações Patronais ..... R$ 70.000,00
3.1.91.13.00 – 380 – Obrigações Patronais ..... R$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

Total da Redução ..... R$ 7.170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de junho de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2024 10:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66670189178 72.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* **R$ 7.170.000,00 (sete milhões cento e setenta mil reais),** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária das fontes da Secretaria Municipal da Educação.

Considerando que a previsão orçamentária para o ano de 2024, para recebimento de recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi de R$ 61.001.468,21;

Considerando a Portaria Interministerial n° 05, de 08 de maio de 2024 (anexo), com a estimativa de repasse no valor de R$ 68.302.938,67, isto é, uma previsão de provável excesso de arrecadação no valor de R$ 7.301.470,46;

Considerando que 70% dos recursos oriundos do Fundeb precisam ser investidos na folha de pagamento dos profissionais da educação;

Neste sentido, estaremos reorganizando o orçamento da Secretaria da Educação, para atingir o percentual de no mínimo 25% exigido na Constituição, e executar obras (reforma da Escola Domingos José de Souza, Escola Eroni Maciel Ribas e Execução do Projeto Elétrico da Escola Florestan Fernandes), suplementação de outras despesas e aquisições de bens para a manutenção do ensino.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 07 de junho de 2024

Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
10/06/2024 10:36:53
Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2024 10:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66670189172.